



Documento Assinado Digitalmente por: EZILDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epv/validaDocseam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009



**Câmara de
Vereadores de
Serra Talhada - PE**

**Balanço Orçamentário da
Lei N° 4.320/64 MCASP**



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d9f9c-774e-47e1-a106-640b06425009

Balanço Orçamentário

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 MCASP

**Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas referentes ao
exercício financeiro de 2020**

Contador(a) **Eziuda Maria de Sousa** CRC/PE 12.705/O-8



APRESENTAÇÃO

O Balanço Orçamentário foi elaborado de acordo com o Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pela Portaria STN nº 438, de 16 de Julho de 2012. A elaboração da Demonstração Contábil e das Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2020, abrange o Poder Legislativo do Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco: Câmara de Vereadores. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI 8.0 – Fiorilli, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente a supervisão da Presidência desta casa Legislativa, em conjunto com a assessoria da Contador(a) Eziuda Maria de Sousa CRC 12.705/O-8, o utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877/2018. Sendo assim, a elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Poder Legislativo aos diversos cidadãos.

O Balanço Orçamentário é composto por: a) Quadro Principal; b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Na Execução de Restos a Pagar Não Processados deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência. Na Execução de Restos a Pagar Processados, deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados. Suas Notas Explicativas seguiram as normatizações da Resolução TCE/PE nº 110, de 09 de dezembro de 2020, em conformidade com os anexos XIX e XX, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.

Percorrendo os resultados de 2020, observaremos que os resultados da execução orçamentária que compara, as receitas orçamentárias composta pelos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, indenizações de sinistros e outras restituições percebidas pelo Poder Legislativo Municipal perfizeram R\$ 96.457,33 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) menos as despesas empenhadas R\$ 6.602.790,93 (seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 6.506.333,60 (seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). O déficit apresentado é compensado pelo repasse recebido do Poder Executivo durante o exercício de 2020 totalizando R\$ 7.296.912,98 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos), sendo o valor do duodécimo definido em conformidade com o Art. 29-A da Constituição Federal que são determinados com base no contingente populacional.

O coeficiente de execução orçamentária é o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais. O coeficiente de execução orçamentária foi de 74,18% (o cálculo foi realizado através da divisão do valor empenhado R\$ 6.602.790,93 (seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos) pela dotação atualizada R\$ 8.901.100,00 (oito milhões, novecentos e um mil e cem reais), sendo o quociente desta operação multiplicado por cem). Assim, após esta breve introdução, apresentamos a seguir a íntegra do Balanço Orçamentário da Câmara de Vereadores de Serra Talhada com suas respectivas Notas Explicativas para o exercício financeiro de 2020.

MANOEL CASCIANO DA SILVA
Presidente

EZIUDA MARIA DE SOUSA
Contadora

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

ISOLADO:1 - CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	96.457,33	96.457,33
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.587,52	1.587,52
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.587,52	1.587,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	94.869,81	94.869,81
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	94.869,81	94.869,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	96.457,33	96.457,33
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	96.457,33	96.457,33
DÉFICIT (VI)			6.506.333,60	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	6.602.790,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MANOEL CASCIANO DA SILVA
PRESIDENTE
248.920.094-15

EZIUDA MARIA DE SOUSA
CONTADORA
354.769.314-49



Documento Assinado em 31/12/2020 por MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://app.validaDoc.seam.gov.br/codigo-do-documento:415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009>

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g-h)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.273.100,00	8.328.420,00	6.430.810,64	6.418.035,64	6.417.631,57	1.897.509,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.046.400,00	6.046.400,00	5.123.208,64	5.123.208,64	5.123.208,64	923.191,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.223.700,00	2.279.020,00	1.307.602,00	1.294.827,00	1.294.422,93	971.193,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	628.000,00	572.680,00	171.980,29	171.980,29	171.980,29	400.699,71
INVESTIMENTOS	622.000,00	566.680,00	171.980,29	171.980,29	171.980,29	394.999,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	8.901.100,00	8.901.100,00	6.602.790,93	6.590.015,93	6.589.611,86	2.298.090,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.901.100,00	8.901.100,00	6.602.790,93	6.590.015,93	6.589.611,86	2.298.090,07
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	8.901.100,00	8.901.100,00	6.602.790,93	6.590.015,93	6.589.611,86	2.298.090,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.922,78	9.922,78	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.922,78	9.922,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.922,78	9.922,78	0,00	0,00

MANOEL CASCIANO DA SILVA
PRESIDENTE
248.920.094-15

EZIUDA MARIA DE SOUSA
CONTADORA
354.769.314-49



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

NOTAS EXPLICATIVAS (ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 - MCASP)

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Nome da entidade: Câmara de Vereadores de Serra Talhada
b) Natureza jurídica da entidade: 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal b.1) CNPJ: 11.407.160/0001-76 b.2) Principal atividade econômica da entidade: 84.11-6-0 - Administração pública em geral
c) Domicílio da entidade: Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280 – Nossa Sra. da Penha – Serra Talhada – PE – CEP: 56.912-460
d) Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara de Vereadores de Serra Talhada possui a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”, sendo sua atividade econômica principal classificada como: “Administração pública em geral”. A execução orçamentária foi realizada baseada na Lei Municipal nº 1738 de 05 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2020). Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos Art. 29-A da Constituição Federal 1988. O texto do artigo em questão trata dos percentuais legais a serem repassados e outras informações: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito).
e) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas. Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 (R1), que trata das demonstrações contábeis das entidades. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras dos normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacionais Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quanto aos aspectos de escrituração das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://efce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

f) Consolidação das demonstrações contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo do Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco: f.1) Câmara de Vereadores.
g) Dados do Gestor: Nome: Manoel Casciano da Silva. Cargo: Presidente. Período de gestão: 01/01/2019 a 31/12/2020
h) Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Eziuda Maria de Sousa CRC-PE nº 12.705/O-8. E-mail: eziuda_maria@hotmail.com
i) Nome do software da contabilidade: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI 8.0 – FIORILLI
j) Endereço eletrônico do site: www.serratalhada.pe.leg.br

2) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

a) Bases de mensuração utilizadas:

A elaboração do balanço orçamentário é realizada obedecendo a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:

a.1) A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente;

a.2) Sendo aplicado o regime misto nas operações orçamentárias. Logo, o balanço orçamentário utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas;

a.3) A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN/SOF nº 163/2001;

a.4) Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa, e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa);

a.5) A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2020 a 31/12/2020;

a.6) A classificação da receita orçamentária é de utilização obrigatória para todos os entes da Federação, sendo facultado seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades. Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

a.6.1) Natureza;

a.6.2) Fonte/Destinação de Recursos;

a.6.3) Indicador de Resultado Primário;

a.7) A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:

a.7.1) Categoria Econômica;

a.7.2) Grupo de Natureza da Despesa;

a.7.3) Elemento de Despesa;

a.8) O orçamento para o exercício de 2020 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento;

a.9) O quadro principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza;

a.10) No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados;

a.11) Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

a.12) No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

b) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

c) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

3) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS:

a) Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

a.1) Quadro Principal:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Na coluna:

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c) remanejamento entre naturezas de receita; ou d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Na linha:

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://efce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldo de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b) Superávit financeiro de exercícios anteriores; c) Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS”, que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser inclusas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. **Reabertura de Créditos Adicionais**

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente⁵. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na coluna:

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. **Dotação Atualizada**

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZILDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://efce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Na linha:

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. **Despesas de Capital**

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

a.2) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

processados no início do exercício seguinte.

a.3) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados

porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

4) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES CORRELATOS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

a) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

b) Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade e pressupostos das estimativas:

Não se aplica a este demonstrativo.

c) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho das operações da entidade no futuro.

d) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://eice.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

5) REFERÊNCIA CRUZADA COM A RESPECTIVA NOTA EXPLICATIVA:

a.1) Quadro Principal:

Resultados das Receitas Orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

1 of 2

ISOLADO:1 - CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	96.457,33	96.457,33
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.587,52	1.587,52
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.587,52	1.587,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	94.869,81	94.869,81
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	94.869,81	94.869,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	96.457,33	96.457,33
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	96.457,33	96.457,33
DÉFICIT (VI)			6.506.333,60	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	6.602.790,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

A receita orçamentária da entidade corresponde ao valor de R\$ 96.457,33 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo composta pelos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, indenizações de sinistros e outras restituições percebidas pelo Poder Legislativo Municipal, conforme quadro abaixo:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 1.587,52
Indenizações de Sinistros	R\$ 74.759,77
Outras Restituições	R\$ 20.110,04
TOTAL	R\$ 96.457,33

O que representa um déficit de R\$ 6.506.333,60 (seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para gerar o equilíbrio das contas. Vale ressaltar que rendimentos de aplicações financeiras são autorizados e não são computadas para o limite de despesas, do Poder Legislativo, dispostos no Art. 29-A da Constituição Federal, tais decisões são respaldadas pelo Acórdão 122/2012 e por consulta realizada no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TC nº 1302005-5.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://tcepe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415999c-774e-47e1-a106-640b0c425009

Resultados da Despesa Orçamentária:

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f)=(b-c)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.273.100,00	8.328.420,00	6.430.810,64	6.418.035,64	6.417.631,57	1.897.609,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.046.400,00	6.046.400,00	5.123.208,64	5.123.208,64	5.123.208,64	923.191,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.223.700,00	2.279.020,00	1.307.602,00	1.294.827,00	1.294.422,93	971.418,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	628.000,00	572.680,00	171.980,29	171.980,29	171.980,29	400.699,71
INVESTIMENTOS	622.000,00	566.680,00	171.980,29	171.980,29	171.980,29	394.699,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	8.901.100,00	8.901.100,00	6.602.790,93	6.590.015,93	6.589.611,86	2.298.309,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.901.100,00	8.901.100,00	6.602.790,93	6.590.015,93	6.589.611,86	2.298.309,07
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	8.901.100,00	8.901.100,00	6.602.790,93	6.590.015,93	6.589.611,86	2.298.309,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A dotação inicial totaliza R\$ 8.901.100,00 (oito milhões, novecentos e um mil e cem reais) e o total da dotação atualizada permaneceu a mesma R\$ 8.901.100,00 (oito milhões, novecentos e um mil e cem reais), mesmo com a ocorrência de créditos suplementares no valor total de: R\$ 200.320,00 (duzentos mil e trezentos e vinte reais), pois os mesmos são provenientes de anulações de dotações da própria entidade. Nas despesas orçamentárias estão inclusos os valores das despesas intra-orçamentárias.

O valor empenhado foi de R\$ 6.602.790,93 (seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), o liquidado R\$ 6.590.015,93 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, quinze reais e noventa e três centavos), e o pago R\$ 6.589.611,86 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos). A economia orçamentária foi de R\$ 2.298.309,07 (dois milhões, duzentos e noventa oito mil, trezentos e nove reais e sete centavos), sendo a mesma calculada através da diferença da dotação atualizada e o valor empenhado.

O coeficiente de execução orçamentária é o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais. O coeficiente de execução orçamentária foi de 74,18% (o cálculo foi realizado através da divisão do valor empenhado pela dotação atualizada*100%).

Resultados da Execução Orçamentária:

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas orçamentárias R\$ 96.457,33 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), menos as despesas empenhadas R\$ 6.602.790,93 (seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 6.506.333,60 (seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Sendo o déficit compensado pelo repasse recebido do Poder Executivo durante o exercício de 2020 totalizando R\$ 7.296.912,98 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos).



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

centavos), sendo o valor do duodécimo definido em conformidade com o Art. 29-A da Constituição Federal que são determinados com base no contingente populacional.

Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:

Não existe arrecadação de receita intra-orçamentárias nesta entidade.

Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:

No exercício de 2020 não foram realizadas movimentações (empenhadas, liquidadas e pagas) nas despesas intra-orçamentárias da Câmara Municipal.

Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares foi empenhado o valor de R\$ 6.602.790,93 (seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos). Houve abertura de créditos suplementares totalizando R\$ 200.320,00 (duzentos mil e trezentos e vinte reais), que são provenientes de anulações de dotações da própria entidade. Não houve a abertura de créditos especiais e créditos extraordinários no exercício.

Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários no resultado orçamentário:

Não houve utilização do superávit financeiro do exercício anterior nem reabertura de créditos especiais ou extraordinários

Atualização monetária autorizada por lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizada por lei utilizada neste demonstrativo.

a.2) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00

Nos exercícios anteriores não houve inscrição em restos a pagar não processados. Os restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício 2019 totalizam R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), são classificados como outras despesas correntes e apresentam disponibilidade financeira, visto que o saldo financeiro disponível do exercício de 2019 corresponde ao valor de R\$ 52.174,05 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUSA, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 415d919c-774e-47e1-a106-640b06425009

a.3) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados:

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.922,78	9.922,78	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.922,78	9.922,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.922,78	9.922,78	0,00	0,00

Nos exercícios anteriores não houve inscrição em restos a pagar processados. Os restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do exercício 2019 totalizam R\$ 9.922,78 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), são classificados como outras despesas correntes e apresentam disponibilidade financeira, visto que o saldo financeiro disponível do exercício de 2019 corresponde ao valor de R\$ 52.174,05 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Não ficou saldo de restos a pagar não processados liquidados no exercício.

6) DESCREVER OS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

- a) O ente não possui saldos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

7) DESCREVER AS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE AS TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO QUE NÃO ENVOLVEM USO DE CAIXA:

- a) O ente não possui informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvem uso de caixa.

8) DESCREVER OS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, SE HOUVER:

a) Reconhecimento das Retenções:

O ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.